LEI Nº 2.340 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Denominação de logradouro público."

Autor: Rogério Fernandes

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art 1º - Fica denominado **POSTO DE SAÚDE MARIA DA GLÓRIA COSTA**, o Posto de Saúde que será construído na Rua João Venâncio da Rosa, no bairro Jardim Metrópole, (Guarani), São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito